



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

L E I

Nº 1.443/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Pre-
feito do Município de Garça,-
Estado de São Paulo, no uso -
de suas atribuições, faz sa -
ber que a Câmara Municipal a
previu e ele sanciona e pro -
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a conceder um auxílio anual de Cr\$ 5.400,00 (Cinco mil e qua -
trecentos cruzeiros), no exercício financeiro de 1 974, à Associa-
ção Paulista de Municípios, para à construção e instalação do "PA-
LÁCIO DOS MUNICÍPIOS".

Artigo 2º - Fica o Banco do Estado de São -
Paulo autorizado a fazer mensalmente o desconto de um duodécimo -
do valor do auxílio referido no artigo 1º, da quota do ICM que ca-
be ao Município, transferindo o valor do desconto à conta da Asso-
ciação Paulista de Municípios.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execu-
ção desta lei, correrão por conta de verba própria orçamentária -
que será obrigatoriamente consignada no orçamento do exercício de
1 974.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de outubro de 1.973

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

SERGIO ARAUJO

Diretor do Expediente

Registrada e Publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.